



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 883632-1142

E-mail: [diario.pmvc@gmail.com](mailto:diario.pmvc@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA CLÓVIS BEVILÁQUA, Nº 322 - CENTRO - CEP:62.300-000 - VIÇOSA DO CEARÁ-CE

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará



Assinado eletronicamente por:  
Francisco João Cardoso Filho  
CPF: \*\*\*.75.9.5-73  
em 09/07/2022 17:52:43  
IP com nº: 192.168.10.99  
[www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1030](http://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1030)



## SUMÁRIO

### ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

- ✦ DECRETO: 133/2022 - LUTO OFICIAL POR 03(TRÊS) DIAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ – CE.



**GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETO: 133/2022****DECRETO Nº 133/2022, DE 09 DE JULHO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Viçosa do Ceará no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará – CE;

**CONSIDERANDO** o falecimento do Dr. Valdemir de Castro Pacheco;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis serviços prestados ao Município de Viçosa do Ceará, em especial à cultura viçosense;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade viçosense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um grande Advogado, Poeta, Escritor e Ex Secretário de Turismo e Cultura do Município de Viçosa do Ceará e cidadão exemplar;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens aquele que com seu trabalho e exemplo e dedicação contribuiu imensamente para o bem-estar da coletividade;

**DECRETA:**

Art. 1º – **LUTO OFICIAL por 03(três) dias** em todo o território do Município de Viçosa do Ceará – CE;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 09 DE JULHO DE 2022.**

**FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO**  
**PREFEITO**



## EQUIPE DE GOVERNO

**Francisco João Cardoso Filho**  
Prefeito(a)

**Francisco das Chagas Rodrigues de Carvalho**  
Vice-Prefeito(a)

**Adriano Silva dos Santos**  
Secretaria de Administração Geral

**Antônio José Sousa de Moraes**  
Secretaria de Agricultura e Extensão Rural

**Jose Elias Silva de Oliveira**  
Regime Próprio de Previdência Social(viçosa  
Prev)

**Willia Maria Oliveira de Andrade**  
Secretaria de Educação

**Gilton Barreto de Castro**  
Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

**Adriano Rocha da Silva**  
Secretaria de Saúde

**Maria Neide Pereira da Silva**  
Secretaria da Cidadania e Promoção Social

**Eurico José Carneiro Fontenele Arruda**  
Secretaria de Finanças

**Renato Andrade Gurgel**  
Gabinete do Prefeito

**Francisco Sebastião de Miranda Filho**  
Secretaria de Logística e Estratégia Administrativa

**Pedro da Silva Brito**  
Secretaria Geral de Infraestrutura

**Francisco das Chagas Barroso da Silva**  
Secretaria de Desporto e Lazer

